

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

RELAT-GDJC - 502022

Código de validação: 5DC246BD5F

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**  
**SÃO LUÍS - CENTRAL DE INQUÉRITOS DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA**

Dado início aos trabalhos, no dia 10 de março de 2022, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, **Dra. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dra. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ALICE REGO MATOS</li><li>• PAULA RAYANE SILVA SERRA FURTADO</li><li>• ROSSANA BARROS PINHEIRO</li><li>• IGOR FABIANO GOMES DE AZEVEDO</li><li>• ANA EMILIA GÓMEZ MARQUES</li></ul>

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:**

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	SÃO LUÍS - CENTRAL DE INQUÉRITOS DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA
<b>JUÍZA COORDENADORA DA UNIDADE</b>	MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO
<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	NÃO SE APLICA
<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	INFORMAÇÃO NÃO PREENCHIDA PELA UNIDADE CORRECIONADA
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	8 MESES E 8 DIAS
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	8 MESES E 8 DIAS
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	NÃO
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	NÃO
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - PORTARIA-TJ - 46202021, data 12/01 á 25/01/2022
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DENISE DOS SANTOS PINHEIRO</li> </ul> <p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CLAUDIO MARCIO LIMA BEZERRA</li> </ul> <p><b>ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS SILVA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>PAULO JOSÉ COSTA DOS SANTOS</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - OF. DE MANUT. ANT. A 1988</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ESEQUIAS SOUTO MARTINS</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA</b></p>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

	<p><b>FINAL DA CENTRAL DE INQUÉRITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAISSA DE SOUSA COSTA</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTONIO FLÁVIO AZEVEDO</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - AG. JUD. ADM. ANTERIOR A 1988</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RUBENS DO NASCIMENTO DE JESUS SILVEIRA</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARLYLE MORAES DIAS OLIVEIRA</li> <li>• FABRICIO DRUMMOND VIEIRA DA SILVA</li> <li>• VICTÓRIA MAGALHÃES DAMASCENA</li> </ul>
--	--

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME</b>	CENTRAL INTEGRADA DE INQUÉRITOS E CUSTÓTIA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS - DESEMBARGADOR RAIMUNDO EVERTON DE PAIVA
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA DOS FRANCESES, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais. Sua implementação é fruto da parceria entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), que cedeu o prédio e realizou a adequação do espaço para a melhoria da prestação jurisdicional.

No local estão reunidos serviços voltados à audiência de custódia, com salas para juízes, audiências, defensores públicos, advogados, promotores, equipe multidisciplinar, entre outros.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020			4033	4084	4133	4269	4314	4335	4476	4636	4750	4890
2021	5118	5146	5170	5223	5264	5354	5459	5623	5780	5827	5984	6098
2022	6160	6306										

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU  
 \*\*Dados coletados em 28/02/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	PJE	2256
Físico	Themis	4050

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020			2	2	2	2	2	2	2	2	1	1
2021							1	2	2		1	2
2022	1	1										

\*Dados coletados em 28/02/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 3371 (três mil e trezentos e setenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 14 processos conclusos para despacho, além de 1 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 21 processos conclusos para despacho, além de 11 para decisão e 0 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 22/02/2022 e no sistema PJe 17/06/2021.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020			121	99	95	157	264	160	199	251	198	178	1722
2021	297	158	130	67	105	116	126	188	169	213	292	163	2024
2022	130	241											371



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020			43	15	22	6	29	24	15	22	16	13	205
2021	9	32	37	32	29	39	63	41	157	94	76	53	662
2022	24	26											50

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020			118	56	24	14	68	343	172	47	71	91
2021	67	123	64	52	160	334	350	73	457	637	771	1084
2022	985	506										

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses):**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020			50		1	43	131	24	10	8	10	13	290
2021									19	33	27	43	122
2022	22	52											74

\*Dados coletados em 28/02/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020			47	42	128	23	8	8	10	13	16	31	326
2021											27	34	61
2022	21	51	27										99

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento, segundo informação prestada pela unidade judicial:**

60 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias, segundo informação prestada pela unidade judicial:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

---

Ministério Público: 30;  
Defensoria Pública: 0;  
Advogados: 0;  
Procuradorias: 0.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei, segundo informação prestada pela unidade judicial:**

0 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento, segundo informação prestada pela unidade judicial:**

Precatórias: 0;  
Rogatórias: 0;  
De Ordem: 0.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias), segundo informação prestada pela unidade judicial:**

39 presos. Informado pela unidade que foi criada uma sistemática de busca diária de processos parados há mais de 10 dias.

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri, segundo informação prestada pela unidade judicial:**

Não informado.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:**

Não se aplica

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:**

Não se aplica

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim

- Da análise feita nos processos da unidade em correição, foram identificados alguns casos em que não foram praticados atos ordinatórios, ainda que oportunos, em desconformidade com o Prov. CGJ nº 22/2018, a exemplo dos autos nº 12469-32.2017.8.10.0001, 22040-32.2014.8.10.0001, 23084-86.2014.8.10.0001, 26490-18.2014.8.10.0001, 35911-32.2014.8.10.0001, 36256-95.2014.8.10.0001, 36260-35.2014.8.10.0001,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

42417-24.2014.8.10.0001.

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público: (Informação prestada pela unidade judicial)**

Uma média de 20 minutos. Depende do objeto do atendimento e da quantidade de processos a ser recebidos.

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? (Informação prestada pela unidade judicial)**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013? (Informação prestada pela unidade judicial)**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	44,20%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	47,04%

\*Dados coletados em 28/02/2022

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).				NÃO SE APLICA
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			Salvo os do PJE
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).				NÃO SE APLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).				NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).				NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).				NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			

#### 4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados				Não informado pela Secretaria
Carga - Ministério Público				Não informado pela Secretaria
Carga - Defensor Público				Não informado pela Secretaria
Ofícios Recebidos				Não informado pela Secretaria
Ofícios Remetidos				Não informado pela Secretaria
Registro de Termos de Audiências				Não informado pela Secretaria
Registro de Sentenças				Não informado pela Secretaria
Registro de Armas, Objetos e Valores				Não informado pela Secretaria
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				Não informado pela Secretaria
Registro e controle da Execução da Pena				Não informado pela Secretaria



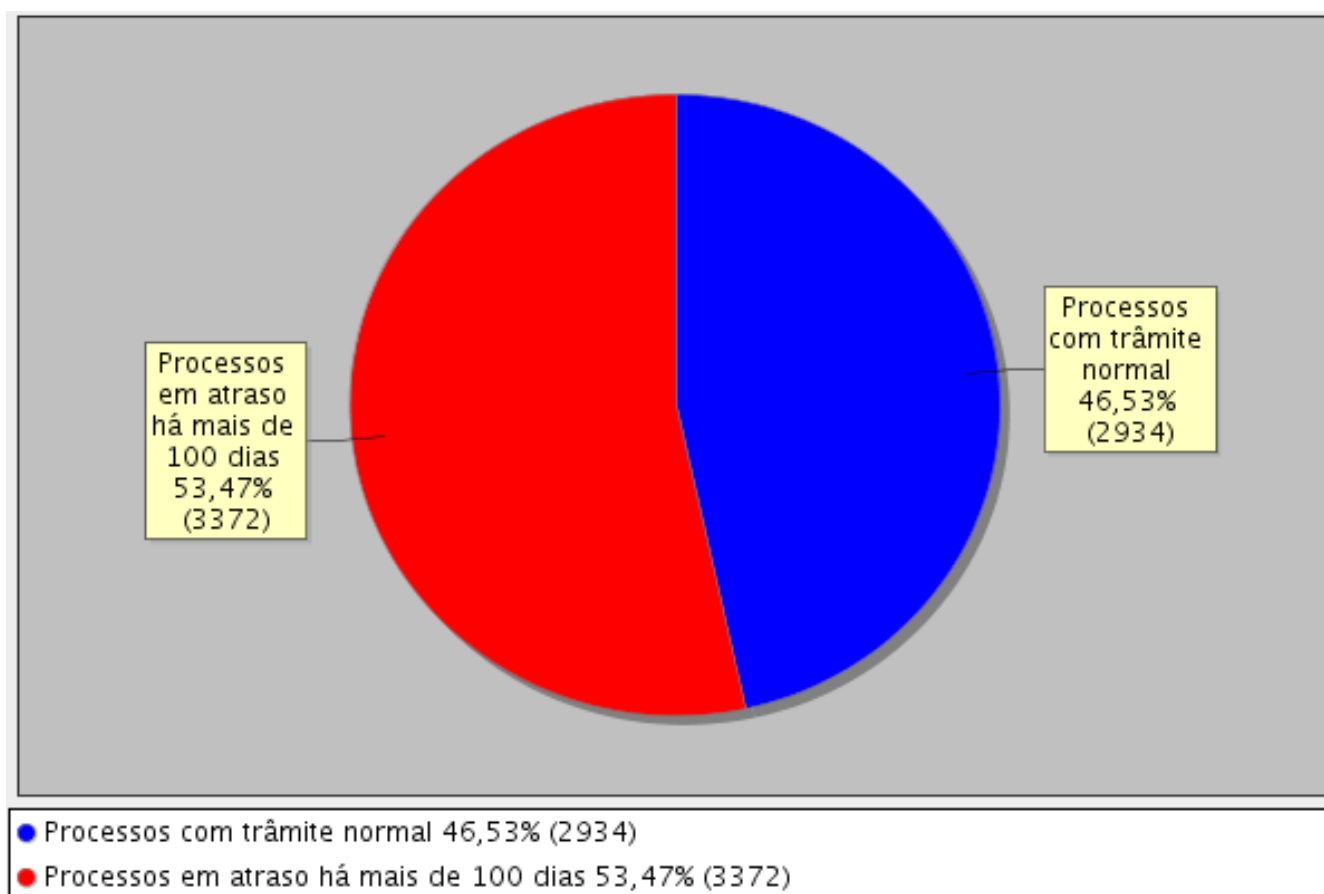


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Registro de Audiências Admonitórias				Não informado pela Secretaria
Registro de Suspensão Condicional do Processo				Não informado pela Secretaria

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
-------------	------------



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	1
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	8
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	3
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	18
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	4
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	3
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	3
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	48
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	11
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	15
<b>Processos físicos analisados</b>	<b>37</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>63</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

### 5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

#### 1 - Autos pendentes de arquivamento

0011556-79.2019.8.10.0001, 12469-32.2017.8.10.0001, 4789-88.2020.8.10.0001

#### 2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0810583-86.2022.8.10.0001, 0824371-46.2017.8.19.0001, 37861-76.2014.8.10.0001,  
0001385-31.2010.8.10.0049, 0005862-71.2015.8.10.0001,  
0011212-64.2020.8.10.0001, 0011556-79.2019.8.10.0001,  
0035940-82.2014.8.10.0001, 0037029-43.2014.8.10.0001,  
0037031-13.2014.8.10.0001, 0037852-17.2014.8.10.0001, 036269-94.2014.8.10.0001,  
0801575-85.2022.8.10.0001, 0802800-30.2021.8.10.0049,  
0805414-21.2022.8.10.0001, 0805467-02.2022.8.10.0001,  
0805470-54.2022.8.10.0001, 0806749-75.2022.8.10.0001,  
0806797-34.2022.8.10.0001, 0808623-95.2022.8.10.0001,  
0818491-34.2021.8.10.0001, 0837687-87.2021.8.10.0001,  
0851716-45.2021.8.10.0001, 0853282-29.2021.8.10.0001,  
0853299-65.2021.8.10.0001, 0857900-17.2021.8.10.0001,  
0860790-26.2021.8.10.0001, 12469-32.2017.8.10.0001, 1575-89.2020.8.10.0001,  
1664-15.2020.8.10.0001, 1781-06.2020.8.10.0001, 23084-86.2014.8.10.0001,  
2539-82.2020.8.10.0001, 2577-94.2020.8.10.0001, 26490-18.2014.8.10.0001,  
28535-92.92.2014.8.10.0001, 35911-32.2014.8.10.0001, 36256-95.2014.8.10.0001,  
36260-35.2014.8.10.0001, 36272-49.2014.8.10.0001, 37034-65.2014.8.10.0001,  
37040-72.2014.8.10.0001, 37053-71.2014.8.10.0001, 3745-94.2014.8.10.0001,  
3765-85.2014.8.10.0001, 39440-59.2014.8.10.0001, 4789-88.2020.8.10.0001,  
57516-34.2014.8.10.0001



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias**

0001385-31.2010.8.10.0049, 0011212-64.2020.8.10.0001

**4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0803829-31.2022.8.10.0001, 37050-19.2014.8.10.0001, 0810133-46.2022.8.10.0001

**5 - Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada**

0037031-13.2014.8.10.0001, 23084-86.2014.8.10.0001, 36272-49.2014.8.10.00001,  
37053-71.2014.8.10.0001

**6 - Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos**

0037031-13.2014.8.10.0001, 036269-94.2014.8.10.0001, 2577-94.2020.8.10.0001

**7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0005862-71.2015.8.10.0001, 12469-32.2017.8.10.0001, 22040-32.2014.8.10.0001,  
23084-86.2014.8.10.0001, 35911-32.2014.8.10.0001, 36256-95.2014.8.10.0001,  
36260-35.2014.8.10.0001, 42417-24.2014.8.10.0001

**8 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

12469-32.2017.8.10.0001, 22040-32.2014.8.10.0001, 23084-86.2014.8.10.0001,  
26490-18.2014.8.10.0001, 35911-32.2014.8.10.0001, 36256-95.2014.8.10.0001,  
36260-35.2014.8.10.0001, 42417-24.2014.8.10.0001

**9 - Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo**

0037031-13.2014.8.10.0001, 36272-49.2014.8.10.00001, 4063-17.2020.8.10.0001

**10 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo**

37861-76.2014.8.10.0001, 0035940-82.2014.8.10.0001, 0037029-43.2014.8.10.0001,  
0037031-13.2014.8.10.0001, 036269-94.2014.8.10.0001, 22040-32.2014.8.10.0001,  
2577-94.2020.8.10.0001, 26490-18.2014.8.10.0001, 28535-92.92.2014.8.10.0001,  
35911-32.2014.8.10.0001, 36256-95.2014.8.10.0001, 36260-35.2014.8.10.0001,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

36272-49.2014.8.10.00001, 37034-65.2014.8.10.0001, 37040-72.2014.8.10.0001,  
3745-94.2014.8.10.0001, 3765-85.2014.8.10.0001, 57516-34.2014.8.10.0001

**11 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0833511-65.2021.8.10.0001, 0002819-19.2021.8.10.0001,  
0008628-24.2020.8.10.0001, 0010621-05.2020.8.10.0001,  
0810745-81.2022.8.10.0001, 0810751-88.2022.8.10.0001,  
0811101-76.2022.8.10.0001, 0811178-85.2022.8.10.0001,  
0827114-87.2021.8.10.0001, 0832461-04.2021.8.10.0001,  
0837803-93.2021.8.10.0001, 0861361-94.2021.8.10.0001, 39440-59.2014.8.10.0001,  
4063-17.2020.8.10.0001, 0831310-03.2021.8.10.0001

**12 - Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital**

0037031-13.2014.8.10.0001

**13 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0001035-38.2013.8.10.0049, 0001210-95.2014.8.10.0049,  
0001421-63.2016.8.10.0049, 0001714-33.2016.8.10.0049,  
0001720-40.2016.8.10.0049, 0001943-61.2014.8.10.0049,  
0001947-30.2016.8.10.0049, 22040-32.2014.8.10.0001, 26490-18.2014.8.10.0001,  
36272-49.2014.8.10.00001, 37053-71.2014.8.10.0001

**6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

Solicitamos algumas implementações no PJE, tais como:

- a) Implantação da ferramenta Tramitação Direta no PJE Criminal.
- b) Criação de relatórios no PJE, tais como Réu preso, relação de processos com identificação do assunto do processo,
- c) Movimentações em lotes,
- d) Criação e alerta para o recebimento de casos urgentes tais como APF, ou Cumprimento de Mandado de Prisão;
- e) Solicitamos mais servidores haja vista que o número atual não comportar o volume de trabalho existente na Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

f) Solicitamos a instalação do IML na Central Integrada de Inquéritos e Custódia, para que assim seja possível o cumprimento da Resolução Nº 414 do CNJ.

g) Solicitamos auxílio junto a Engenharia do TJ, para melhorar o atendimento para os reparos prediais, pois atualmente a Central Integrada de Inquéritos e Custódia possui goteiras, infiltrações entre outros problemas, os quais foram solicitados os reparos e não foram atendidos até o momento.

## 7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

### 7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor, aguardando movimentação, os quais totalizam 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro) processos, sendo 751 (setecentos e cinquenta e um) há mais de 30 dias e 168 (cento e sessenta e oito) há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema *Termojuris* em 08/04/2022;

b) Estabelecer metas internas, devendo ser acompanhada a distribuição de tarefas para verificar seu efetivo cumprimento, face a grande quantidade de processos pendentes de movimentação;

c) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo ainda que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

d) Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar longas paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;

e) Atentar para a correspondente certificação nos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

f) Atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

**g)** Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 30 (trinta) processos, adotando, se for o caso, a providência de solicitar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Prov. CGJ nº 22/2018;

**h)** Promover o cadastro do mandado de prisão - se decretada a prisão preventiva - no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do art. 366 do CPP; bem como promover a baixa dos mandados de prisões no BNMP 2.0 quando concedida liberdade nas Audiências de Custódia. Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para verificação do referido cadastro no BNMP;

**i)** Ao realizar o cadastro de movimentação quanto à realização de Audiência de Custódia, atentar para sua correta nomenclatura, a fim de evitar pendências futuras no que se refere à sua realização;

**j)** Na redistribuição dos Autos de Prisão em Flagrante, atentar para a necessidade de evolução de "auto" para "inquérito";

## **7.2 Ao Magistrado:**

**a)** Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

**b)** Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 800 do CPP;

**c)** Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.11 deste relatório;

**d)** Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, bem como dos processos igualmente paralisados no sistema THEMIS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

PG;

**e)** Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, restam 3.897 (três mil oitocentos e noventa e sete) processos de acervo físico para realizar a migração (consulta realizada em 08/04/2022); também atentar ao padrão a ser seguido quando da digitalização, visto que foram identificados diversas folhas invertidas em processos já migrados;

## **8 PROPOSIÇÕES:**

---

**a)** Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada há mais de 100 dias (53,47%), o que totaliza 3.372 processos, e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 25% - no Gabinete e na Secretaria Judicial - no prazo de 5 (cinco) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

**b)** Em relação à reivindicação elencada no item 6 deste Relatório:

**b.1)** Sugere-se à Magistrada Coordenadora da Unidade que provoque a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento fundamentado, quanto à disponibilização de servidores;

**b.2)** Verificar diretamente junto à Diretoria de Informática e Automação a possibilidade de atender as reivindicações constantes no item 6, "a", "b", "c", e "d", esclarecendo as peculiaridades da unidade e importância dos relatórios e demais pretensões para sua melhor organização e prestação de serviço;

**b.3)** Solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "solicitação de reparo e manutenção predial" os requerimentos constantes no item 6, "g";

## **9 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se a Magistrada Coordenadora da Unidade, Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

o exame e a correção de todas as falhas apontadas nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correccional, ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo.

De posse das informações prestadas pelo Juízo correccionada, a Divisão de Correções e Inspeções deverá elaborar certidão detalhada sobre o efetivo cumprimento das orientações formuladas pelo Órgão Correccional e posterior conclusão à Juíza Auxiliar responsável pelo ato.

Durante o período de 60 (sessenta) dias, a unidade será monitorada pela equipe correccional, que acompanhará a evolução dos resultados da unidade por meio dos sistemas informatizados, constatando, inclusive a quantidade de processos parados há mais de 100 (cem) dias no gabinete e na secretaria, acervo total, acervo não julgado, dentre outras informações.

Encaminhe-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdiccional correccionada, à respectiva Secretaria Judicial, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 6 de abril de 2022

**SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**  
**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 20065

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/04/2022 15:32 (SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO)

